



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= L E I Nº 1.794/91 "
=====

= AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL
CONFORME ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDE
RAL=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espí
rito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono'
a seguinte lei,

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori
zado a contratar Pessoal necessário à manutenção
e operacionalidade dos serviços essenciais à Administração Mu
nicipal, com base no Inciso IX do artigo 37 da Constituição Fe
deral.

Parágrafo Único- A contratação a que se refere o artigo'
1º, consta do anexo I da presente Lei.

Artº 2º- O prazo de contratação de pessoal para os servi
ços essenciais a que se refere o art. 1º da pre
sente Lei, será de 01 (um) ano a contar de 02 de janeiro de
1991 a 02 de janeiro de 1992.

Artº 3º- A remuneração do pessoal contratado para os servi
ços essenciais será equivalente à dos funcionári
os e servidores Municipais observadas as atribuições de cargo'
e função, respeitando-se ainda os direitos e vantagens dos
mesmos.

Artº 4º- Os recursos necessários para a execução da pre
sente Lei, advirão das dotações orçamentárias '
das respectivas Secretarias e Convênios celebrados entre Se
cretaria de Estado de Educação e Cultura e Prefeitura Municí
pal de Conceição da Barra.

Artº 5º- Os efeitos desta Lei retroagirão a 02 de janeiro'
de 1991, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

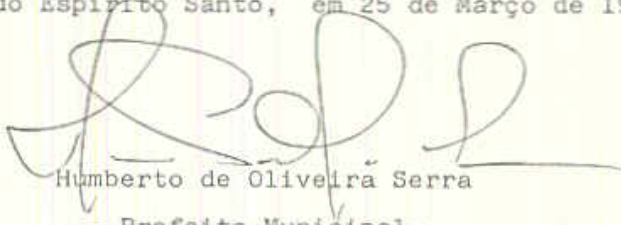
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei nº. 1.794/91.....Fls.02

.....


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
da Barra, estado do Espírito Santo, em 25 de Março de 1991.



Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 25 de Março de 1991.



Ezequiel Barcellos
-Chefe de Gabinete-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei 1.794

A N E X O I

Fls.03

QUANTIDADE	CARGOS
01 (um)	Mecânico
04 (quatro)	Bombeiro
03 (três)	Motorista
10 (dez)	Gari
04 (quatro)	Jardineiro
01 (um)	Borracheiro
03 (três)	Operador de Máquina Pesada
01 (um)	Engenheiro Civil
26 (vinte seis) sendo 12 do Convênio -	Guarda Municipal
11 (onze)	Trabalhador Braçal
08 (oito)	Atendente
08 (oito)	Mensageiros
08 (oito)	Telefonista
02 (dois)	Oficial Administrativo
04(quatro)	Agente de Saúde
04 (quatro)	Agente de Arrecadação
10 (dez)	Ma.P.1
30 (trinta)	Ma.P.2
05 (cinco)	Ma.P.3
10 (dez)	Ma.P.4
13 (treze)	Ma.P.5
05 (cinco)	Ma.P.6
15 (quinze0 sendo 10 do convênio	Auxiliar de Secretaria
05 (cinco)	Secretário Escolar
60 (Sessenta)	Serventes (a serem conve niados entre Prefeitura ' Municipal de Conceição da Barra X SEDU)

Conceição da Barra, 25 de Março de 1991

Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -